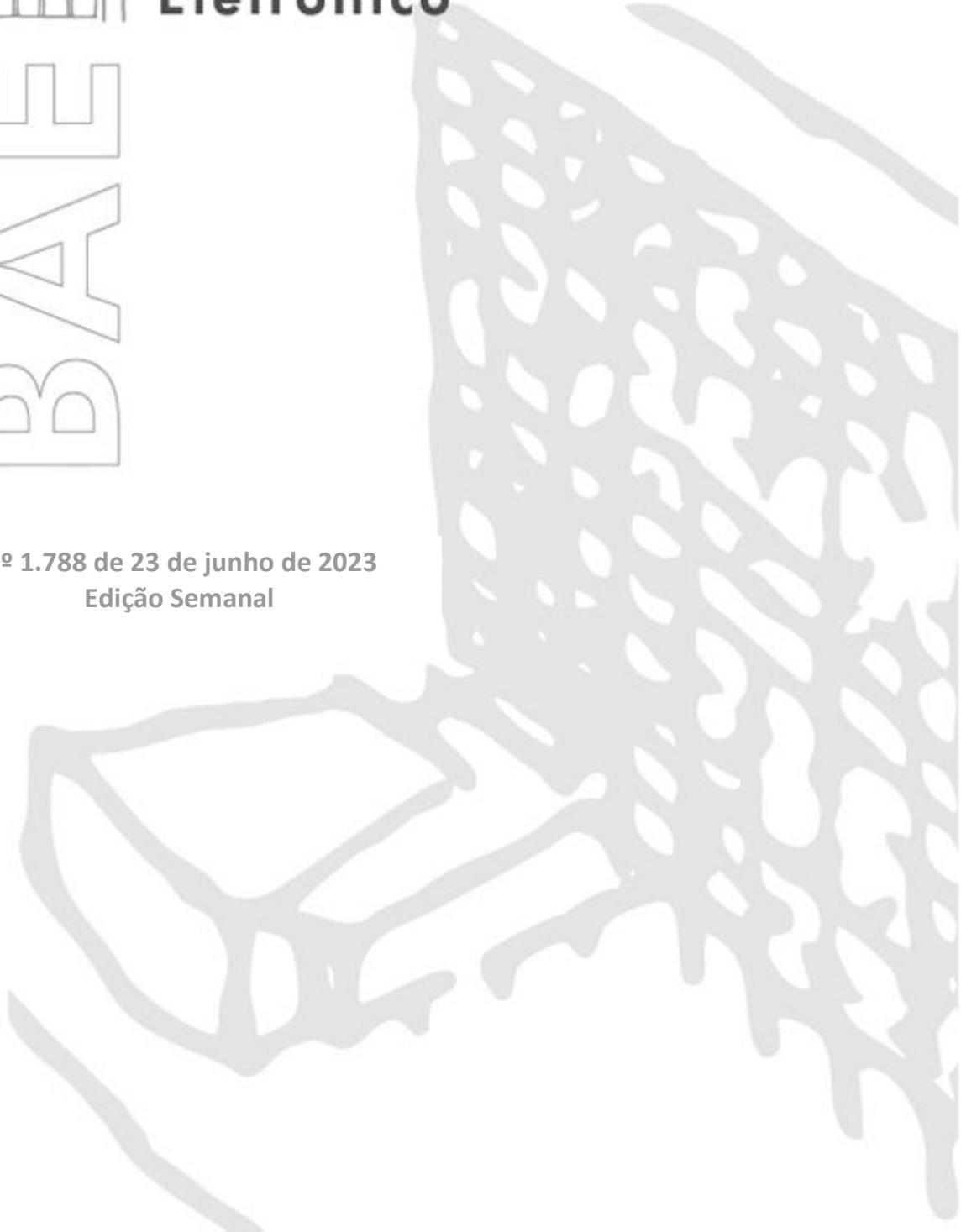




Boletim Administrativo Eletrônico

B
A
E

Nº 1.788 de 23 de junho de 2023
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento

Desiree Ramos Tozi

Diretor substituto do Departamento de Projetos e Obras

Daniel Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da presidência

| | |
|-------------------|-------|
| Edital | 5-10 |
| Portaria | 11 |
| Retificação | 12-14 |

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

| | |
|----------------------------|-------|
| Termos de Retificação..... | 15-16 |
|----------------------------|-------|

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

| | |
|--------------|-------|
| Editais..... | 17-34 |
|--------------|-------|

Atos do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização

| | |
|----------------|----|
| Portaria | 35 |
|----------------|----|

Atos das Superintendências

| | |
|--|-------|
| Superintendência do IPHAN no Estado do Acre | 36 |
| Superintendência do IPHAN no Estado de Alagoas..... | 37 |
| Superintendência do IPHAN no Estado do Amazonas..... | 38 |
| Superintendência do IPHAN no Estado do Ceará | 39-40 |
| Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais | 41-44 |
| Superintendência do IPHAN no Estado do Pará | 45-47 |
| Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba | 48 |
| Superintendência do IPHAN no Estado do Pernambuco..... | 49 |
| Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro..... | 50-51 |
| Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul | 52 |

Atos das Unidades Especiais

| | |
|---|-------|
| Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx..... | 53-54 |
|---|-------|

.....Esta edição completa do BAE é composta de 54 páginas.....

Atos da Presidência

EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2023

11ª EDIÇÃO DO PRÊMIO LUIZ DE CASTRO FARIA - 2023

Processo nº 01450.000800/2023-90

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, sediado no Centro Empresarial Brasília 50, SEPS 702/902, Bloco C, Torre A, Brasília, Distrito Federal, 70390-025, torna público, aos interessados em concorrer à 11ª Edição do Prêmio Luiz de Castro Faria - 2023, que realizará processo licitatório na modalidade de CONCURSO para seleção de monografias de graduação, dissertação de mestrado, tese de doutorado e artigos científicos, relativos ao patrimônio arqueológico brasileiro, que será regido precipuamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e por este instrumento convocatório, conforme as especificações constantes do presente Edital.

Os autos do presente processo administrativo (nº 01450.000800/2023-90) encontram-se à disposição dos interessados para vistas.

1. DO OBJETO

1.1. O Prêmio Luiz de Castro Faria, de caráter nacional, é promovido pelo Iphan, por seu Centro Nacional de Arqueologia - CNA, desde 2013, em reconhecimento às Produções que versem sobre o patrimônio arqueológico brasileiro que, devido a sua originalidade, vulto ou caráter exemplar, mereçam registro, divulgação e reconhecimento público.

2. DAS CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO

2.1. A 11ª Edição do Prêmio Luiz de Castro Faria - 2023 selecionará as melhores Produções a partir das seguintes categorias:

a) Categoria I - Monografia de Graduação: visa a premiação de monografia final desenvolvida no âmbito de Cursos de Graduação em Arqueologia (ou com habilitação em Arqueologia reconhecido pelo MEC) e que verse sobre o patrimônio arqueológico brasileiro;

b) Categoria II - Dissertação de Mestrado: visa a premiação de dissertação de mestrado desenvolvida no âmbito de Cursos de Pós Graduação stricto sensu em Arqueologia (ou com área de concentração em Arqueologia reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior - CAPES) e que verse sobre o patrimônio arqueológico brasileiro;

c) Categoria III - Tese de Doutorado: visa a premiação de tese de doutorado desenvolvida no âmbito de Cursos de Pós-Graduação stricto sensu em Arqueologia (ou com área de concentração em Arqueologia reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior - CAPES) e que verse sobre o patrimônio arqueológico brasileiro; e

d) Categoria IV – Artigo Científico: visa a premiação de artigo científico inédito, desenvolvido por profissionais e/ou estudantes de arqueologia e outras áreas, voltado

exclusivamente à promoção do Patrimônio Arqueológico dos povos originários e comunidades de matriz africana.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A premiação será distribuída da seguinte forma:

- a) Vencedor da Categoria I – Monografia de Graduação - R\$10.000,00 (dez mil reais);
- b) Vencedor da Categoria II – Dissertação de Mestrado - R\$15.000,00 (quinze mil reais);
- c) Vencedor da Categoria III – Tese de Doutorado - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e
- d) 2 Vencedores na Categoria IV – Artigo Científico - R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para

cada.

3.2. O valor líquido será depositado por meio de ordem bancária, na conta do vencedor, sendo obrigatória a correspondência entre as titularidades do proponente da Produção inscrita e da conta bancária a ser realizado o pagamento.

3.3. Sobre o valor dos prêmios incidirão os devidos descontos previstos em lei.

3.4. O pagamento da premiação ocorrerá após a publicação do resultado definitivo, mediante depósito bancário em conta indicada na forma do item 3.2.

4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. No presente concurso, as despesas especificadas no item 3.1 deste edital correrão a conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária - 2023, conforme descrição abaixo:

- Programa: 5025 – Cultura (Área Finalística 2023)
- Ação: 20ZH – Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
- Fonte: 100 – Recursos Ordinários
- Plano Orçamentário: 0004– Promoção, Educação e Informação para o Patrimônio Cultural
- PTRES: 226055
- PI: C20ZH1IP028

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

5.1. Da Participação

5.1.1. Só poderão concorrer ao Prêmio Luiz de Castro Faria/2023 os brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros residentes no Brasil.

5.1.2. Não poderão concorrer ao Prêmio as Produções realizadas por servidores do quadro de pessoal ou cedidos ao Iphan, ou ainda personalidades que integram conselhos ou colegiados vinculados ao Iphan, cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais.

6. DA APRESENTAÇÃO, INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

6.1. Os candidatos concorrentes em todas as categorias deverão realizar a inscrição, até o dia 11 de agosto de 2023, por meio do preenchimento online da Ficha de Inscrição que consta na

página do Iphan (disponível em: <https://www.gov.br/iphan/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/premios/premio-luiz-de-castro-faria-1>).

6.1.1. Os candidatos deverão anexar à Ficha de Inscrição a Produção e os documentos nos respectivos formatos descritos no item 7 deste Edital;

6.1.2. É possível a submissão de Produções de autoria coletiva, no que se refere à Categoria IV, desde que indicado, na inscrição, apenas um representante para o grupo, ao qual o Iphan se reportará nos contatos.

6.2. O(a) candidato(a) receberá a confirmação de sua inscrição pelo e-mail informado na Ficha de Inscrição.

6.2.1. O(a) candidato(a) deverá entrar imediatamente em contato com o Iphan, por meio dos canais informados no item 11.6., caso identifique alguma dificuldade na plataforma da Ficha de Inscrição.

6.3. Os candidatos poderão acompanhar a inscrição por meio de consulta ao Processo Administrativo nº 01450.000800/2023-90 no SEI Iphan (<https://sei.iphan.gov.br/pesquisapublica>).

6.4. Não há custos para inscrição.

7. DO FORMATO DAS PRODUÇÕES

7.1. As Produções concorrentes nas Categorias I, II, III e IV deverão ser apresentadas ao Iphan em língua portuguesa.

7.2. As Produções concorrentes nas Categorias I, II e III deverão respeitar os seguintes critérios:

a) Defendidos no ano de 2022, cuja comprovação se dará a partir da apresentação da ata de defesa ou documento equivalente, podendo o curso ter sido concluído no ano de 2023;

b) Apresentados a partir de 01 (uma) via, em formato PDF, idêntico ao depositado na instituição onde a Produção foi concluída; e

c) Acompanhados de Cópia do diploma original ou da declaração que comprove a conclusão do curso superior e/ou pós-graduação em Arqueologia, sendo que diplomas de cursos realizados no exterior deverão ser validados por instituição de ensino no Brasil.

7.2.1. No caso de cursos de graduação sem modalidade de defesa de monografia, deverá ser apresentada declaração de conclusão do curso no ano de 2022.

7.3. As Produções da Categoria IV podem ter sido produzidas em qualquer data, desde que inéditas.

7.3.1. As Produções concorrentes na Categoria IV deverão respeitar os seguintes critérios:

a) Formato MS-Word para Windows, em folha A4, fonte Times New Roman, tamanho 12 e 1,5 de espaço entre linhas e folhas numeradas no canto inferior direito. Margem direita e esquerda com 3 cm., topo e base com 3 cm. Com alinhamento justificado, não devendo ultrapassar 30 (trinta) páginas (incluindo bibliografia, figuras e tabelas);

b) O título da Produção deve estar em maiúsculo, centrado;

c) O nome do autor deve estar abaixo do título, com a referência de titulação e instituição, se for o caso;

d) Ser acompanhado de um resumo em inglês e português com um máximo de 500 (quinhentas) palavras cada. Também deve ser colocado um mínimo de três e um máximo de cinco palavras-chaves, separadas por vírgula;

e) Ser elaborado seguindo estritamente a seguinte ordem: título, resumo, palavras-chave, texto, agradecimentos, referências bibliográficas (normas de citação conforme ABNT);

f) As notas de rodapé deverão ser usadas somente para informações complementares ao texto que forem estritamente necessárias, devendo ser sequencialmente numeradas;

g) A legenda deve conter a descrição da figura e deve estar em letra *Times New Roman*, tamanho 10; e

h) Todas as legendas de imagens devem apresentar a fonte.

8. DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE AVALIAÇÃO

8.1. Dos critérios de Avaliação

8.1.1. Os critérios de avaliação das Categorias I, II, III e IV são:

1. Contribuição para o tema da preservação do patrimônio arqueológico brasileiro;
2. Originalidade;
3. Redação que obedeça às normas da língua portuguesa;
4. Formatação conforme item 7.3.1, para a Categoria IV;
5. Domínio da bibliografia sobre o tema;
6. Fundamentação teórico-metodológica; e
7. Coerência na argumentação e clareza na apresentação dos resultados.

8.2. Da Forma de Avaliação

8.2.1. Cada Produção concorrente será avaliada de forma individualizada por cada um dos membros da respectiva banca da Comissão Julgadora conforme item 9.1.1 e por meio dos critérios elencados no item 8.1.

8.2.2. Cada critério elencado no item 8.1.1. possuem peso de nota igual a 10 (dez), sendo que a nota final de cada membro da respectiva banca da Comissão Julgadora será a média das notas atribuídas aos critérios.

8.2.3. A Produção vencedora em cada categoria é aquela que atingir a maior nota considerando a média das notas dos membros da banca da Comissão Julgadora, sendo 10 (dez) a nota máxima que poderá atingir.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Da Seleção

9.1.1. A Comissão Julgadora será dividida em 02 (duas) bancas distintas que julgarão as seguintes categorias:

a) Banca I – julgará as Produções inscritas nas Categorias I e IV;

b) Banca II – julgará as Produções inscritas nas Categorias II e III.

9.1.2. As bancas I e II da Comissão Julgadora serão compostas por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, cada: os membros serão compostos, no mínimo, por um(a) arqueólogo(a) nos termos da Lei 13.653/18 e um(a) servidor(a) do Iphan.

9.1.3. A composição da Comissão Julgadora será divulgada no Diário Oficial da União após o término das inscrições.

9.1.4. A reunião para avaliação das Produções será presidida pela Direção do Centro Nacional de Arqueologia ou por pessoa por ela designada, sem direito a voto, sendo as decisões formalizadas em ata.

9.2. Da Desclassificação

9.2.1. A Comissão Julgadora deverá desclassificar as Produções que:

1. Não versem sobre o patrimônio arqueológico brasileiro;

2. Esteja em desacordo com os itens 7.1., 7.2.a), b) e c) e 7.2.1. deste Edital, no caso de inscrição nas Categorias I, II e III; e

3. Esteja em desacordo com os itens 2.1, 7.1. e 7.3. deste Edital, no caso de inscrição na Categoria IV.

9.3. Do Julgamento

9.3.1. A Comissão Julgadora deverá:

a) Selecionar as Produções que se enquadrem no presente edital;

b) Avaliar as Produções concorrentes a partir dos critérios estabelecidos no item 8.1. deste edital;

c) Selecionar as Produções merecedoras dos prêmios em dinheiro;

d) Opinar, se for o caso, pela não concessão dos prêmios; e

e) Decidir, quando for o caso, sobre a divisão do valor do prêmio da categoria em que porventura não tenha havido premiação, distribuindo proporcionalmente entre os que forem classificados em segundo lugar das demais categorias.

9.4. Os membros da Comissão Julgadora ficam impedidos de participar da apreciação das iniciativas que estiverem em processo de avaliação e seleção nas quais:

a) Tenham interesse direto na matéria;

b) Tenham participado como orientador, coorientador, colaborador, ou se tal situação ocorre quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

c) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o(a) candidato(a), respectivo cônjuge ou companheiro.

10 DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. Do Resultado

10.1.1. Os vencedores do Prêmio Luiz de Castro Faria serão anunciados até o dia 02 de outubro de 2023, mediante publicação do resultado no Diário Oficial da União.

10.1.2. Além da premiação constante no item 3.1, os vencedores poderão ser contemplados com passagens aéreas e diária para participação do evento de premiação, caso este ocorra em modalidade presencial.

10.2. Da Interposição de Recurso

10.2.1. Caberá a interposição de recurso da decisão da Comissão Julgadora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação dos resultados no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93.

10.2.2. O recurso deverá ser encaminhado para o *e-mail*: premio.cna@iphan.gov.br e dirigido à Direção do CNA, que poderá reformar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2.3. É necessário que no *e-mail* esteja explícito o título “RECURSO AO RESULTADO DO PRÊMIO LUIZ DE CASTRO FARIA 2023”.

10.2.4. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Iphan poderá editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, internet, vídeo, ou outro recurso audiovisual, as imagens e vozes dos participantes premiados e o conteúdo das Produções vencedoras, total ou parcialmente, sem ônus, bem como ceder o uso a terceiros, assegurados os direitos morais do autor, conforme o art. 111 da Lei 8.666/93.

11.2. No caso de edição e comercialização das Produções vencedoras pelo Iphan, o autor receberá em exemplares o equivalente a 10% (dez por cento) da quantidade produzida.

11.3. Qualquer referência expressa às Produções premiadas nas categorias I, II, III e IV por parte de seus autores, deverá indicar o seguinte texto: “Produção Vencedora do Prêmio Luiz de Castro Faria / IPHAN - 2023”.

11.4. Os concorrentes inscritos no concurso são responsáveis pela autoria e conteúdo das Produções encaminhadas, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiro.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Julgadora.

11.6. Mais Informações poderão ser obtidas junto ao Centro Nacional de Arqueologia:

Centro Empresarial Brasília 50

Bloco C - Torre A, SHIGS - Brasília, DF, 70390-025

Telefone: (61) 2024-6300, E-mail: premio.cna@iphan.gov.br.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente Substituto

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 301, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, bem como o art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o processo SEI nº 01490.000017/2023-50, resolve:

Remover, a pedido, a critério da administração, nos termos da legislação pertinente supracitada, o servidor JOSÉ VICENTE DAMANTE ÂNGELO E SILVA, matrícula SIAPE nº 1871842, ocupante do cargo de Analista I (Meio Ambiente), estável, da Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no estado do Amazonas para a Superintendência do Iphan no estado da Paraíba.

LEANDRO

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - EDIÇÃO 2023

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional torna pública a retificação do resultado da *Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação* após fase recursal.

Relação dos candidatos Classificados para a *Terceira Etapa: Entrevista*

Superintendência do IPHAN no Amazonas – Manaus:

| CLASSIFICAÇÃO: | CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA | PONTUAÇÃO FINAL |
|-----------------------|---|----------------------------|
| 1º LUGAR | Ediane Hirle | 44,6 |
| 2º LUGAR | Lúcia Butel Tavares | 40,3 |
| 3º LUGAR | Emanuele Martins Teles | 25,0 |

Superintendência do IPHAN no Amapá – Macapá

| CLASSIFICAÇÃO: | CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA | PONTUAÇÃO FINAL |
|-----------------------|---|----------------------------|
| 1º LUGAR | Marcus Vinicius Brito Guedes | 49,85 |
| 2º LUGAR | Jonathan Kristhian Pereira Monteiro | 42,35 |
| 3º LUGAR | Luiza de Resende Madeira | 41,50 |
| 4º LUGAR | Alexandra Caroline Guimarães dos Santos | 33,10 |
| 5º LUGAR | Keila Teixeira Furtado | 25,10 |

Superintendência do IPHAN no Ceará – Fortaleza

| CLASSIFICAÇÃO: | CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA | PONTUAÇÃO FINAL |
|-----------------------|---|----------------------------|
| 1º LUGAR | Jéssica Lilian Rodrigues Furtado | 54,60 |
| 2º LUGAR | Isadora Fortes do Espírito Santo | 45,15 |
| 3º LUGAR | Jéssyca Kelly Oliveira Castro | 43,20 |
| 4º LUGAR | Sabrina Machado Araujo | 42,50 |
| 5º LUGAR | Mario Rafael de Santana | 39,45 |
| 6º LUGAR | Antônio Luciano da Silva Júnior | 39,00 |
| 7º LUGAR | Francisco Fabrício da Silva Monteiro | 35,75 |
| 8º LUGAR | Karina de Oliveira da Silva | 35,50 |
| 9º LUGAR | Marlene Pereira dos Santos | 34,85 |
| 10º LUGAR | Laís de Araújo Macêdo | 34,35 |

Superintendência do IPHAN no Maranhão – São Luís

| CLASSIFICAÇÃO: | CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA | PONTUAÇÃO FINAL |
|-----------------------|---|------------------------|
| 1º LUGAR | Victor Henrique de Souza Arcanjo | 48,10 |
| 2º LUGAR | Isabella D’Eça Almeida | 46,75 |
| 3º LUGAR | Nádia Brasil Silva | 44,25 |
| 4º LUGAR | Cristiana Martins Teixeira Candal Fonseca | 42,75 |
| 5º LUGAR | Eduardo Fernandes Bueno | 40,35 |
| 6º LUGAR | Anita Beatriz Ferreira Tobias | 40,25 |
| 7º LUGAR | Ana Luiza Noronha da Cunha | 39,40 |
| 8º LUGAR | Leticia Thalia Sousa de Souza | 37,05 |
| 9º LUGAR | Liviane Vanessa Oliveira da Silva | 36,75 |
| 10º LUGAR | Daylene Penha Neves | 34,80 |

Superintendência do IPHAN no Pará – Belém

| CLASSIFICAÇÃO: | CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA | PONTUAÇÃO FINAL |
|-----------------------|---|------------------------|
| 1º LUGAR | Antonio Magno Alves Araujo | 47,00 |
| 2º LUGAR | Débora Marcião dos Santos | 43,35 |
| 3º LUGAR | Deiseane Oliveira Lopes | 42,77 |
| 4º LUGAR | Rita de Cássia de Almeida Carneiro | 41,35 |
| 5º LUGAR | Izabella Trindade Cavalcante | 41,12 |
| 6º LUGAR | Milena Sousa Melo | 40,00 |
| 7º LUGAR | Raimundo Lobato Marques | 34,75 |
| 8º LUGAR | Beatriz Damasceno Baltazar Lino | 29,50 |
| 9º LUGAR | Alexandre Washington Guimarães Paula | 27,00 |

Escritório Técnico do IPHAN em São Raimundo Nonato –PI

| CLASSIFICAÇÃO: | CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA | PONTUAÇÃO FINAL |
|-----------------------|---|------------------------|
| 1º LUGAR | Carlos Roberto Rocha Silva | 47,60 |
| 2º LUGAR | Larissa Campos Pereira | 42,10 |
| 3º LUGAR | Lucas Silva de Oliveira | 39,00 |
| 4º LUGAR | Evanilza Lopes de Castro Paes | 36,85 |

Superintendência do IPHAN em Roraima – Boa Vista

| CLASSIFICAÇÃO: | CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA | PONTUAÇÃO FINAL |
|-----------------------|---|------------------------|
| 1º LUGAR | Pedro Caetano de Almeida Camargo | 51,6 |
| 2º LUGAR | Letícia Carvalho Guerra | 50,0 |
| 3º LUGAR | Arina Borges Vital e Silva | 44,0 |
| 4º LUGAR | Thaís Souza dos Reis Gonçalves | 43,6 |
| 5º LUGAR | Dimayma de Almeida Ramos | 38,8 |
| 6º LUGAR | Ana Paula Pereira Silva | 38,3 |
| 7º LUGAR | Alana Pinto Margarida | 36,5 |
| 8º LUGAR | Laise Carvalho de Oliveira | 35,0 |
| 9º LUGAR | Paola Caroline Soares da Silva Ribeiro | 31,0 |
| 10º LUGAR | Fernanda Pinheiro Pereira Silva | 29,5 |

Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul – Porto Alegre

| CLASSIFICAÇÃO: | CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA | PONTUAÇÃO FINAL |
|-----------------------|---|------------------------|
| 1º LUGAR | Renata Almeida Teles | 45,55 |
| 2º LUGAR | Raffaella Flores Serdotte | 44,85 |
| 3º LUGAR | Natália Velho Noronha | 42,85 |
| 4º LUGAR | Eduarda Wagner da Cruz | 41,85 |
| 5º LUGAR | Daniela Silva de Almeida | 38,75 |
| 6º LUGAR | Leonardo Lucas Silva da Silva | 37,10 |
| 7º LUGAR | Leonardo Tavares Pereira | 33,30 |

Superintendência do IPHAN em Santa Catarina – Florianópolis

| CLASSIFICAÇÃO: | CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA | PONTUAÇÃO FINAL |
|-----------------------|---|------------------------|
| 1º LUGAR | Luy Zeidan Duarte | 42,85 |
| 2º LUGAR | Arthur Ferraz Guerino de Andrade Figueira | 38,55 |
| 3º LUGAR | Tiffany Maria Moreira Mello | 31,80 |
| 4º LUGAR | Tatiana Harkovtzeff Acauan | 29,25 |
| 5º LUGAR | Myriciana Corrêa da Silva | 24,05 |

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria DPA/IPHAN nº 91, de 13 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.786 - Edição Semanal, de 14 de junho de 2023,

onde se lê:

"(...)

| | | |
|----------------------------------|------------------------------|---------|
| Fiscal Administrativo substituto | Matheus Moura Fonseca Santos | **151** |
|----------------------------------|------------------------------|---------|

(...)"

leia-se:

"(...)

| | | |
|----------------------------------|---------------------------------|---------|
| Fiscal Administrativo substituto | José Nerisvaldo Alves Guimarães | **456** |
|----------------------------------|---------------------------------|---------|

(...)"

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria DPA/IPHAN nº 92, de 13 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.786 - Edição Semanal, de 14 de junho de 2023,

onde se lê:

"(...)

| | | |
|----------------------------------|------------------------------|---------|
| Fiscal Administrativo substituto | Matheus Moura Fonseca Santos | **151** |
|----------------------------------|------------------------------|---------|

(...)"

leia-se:

"(...)

| | | |
|----------------------------------|---------------------------------|---------|
| Fiscal Administrativo substituto | José Nerisvaldo Alves Guimarães | **456** |
|----------------------------------|---------------------------------|---------|

(...)"

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 33, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 01450.003960/2023-91

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTICA - FCE 2.01

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.003960/2023-91**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01** na Auditoria Interna do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Auditoria Interna em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Auditoria Interna.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico.

2.2. Lotação: Auditoria Interna do Iphan/Sede, em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + Remuneração do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112/1990.

3.1.2. Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.4. Apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo.

3.1.5. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.6. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.7. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.8. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Conhecimento básico de *World*, *Excel* e *PowerPoint*.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Capacidade de comunicar-se com desenvoltura, cordialidade e trabalhar em equipe.

4.2. Engajamento, disposição e disponibilidade em aprender e trabalhar.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Gestão das demandas dos órgãos de controle.

5.2. Análise de processos relacionados às atividades administrativas e finalísticas.

5.3. Elaboração de relatórios, notas de auditorias e afins.

5.4. Orientação aos gestores sobre assuntos correlatos à Auditoria Interna; e

5.5. As demais atividades elencadas nos artigos 28 e 29 do Regimento Interno do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), que foi aprovado via Portaria Iphan nº 63, de 29.12.2022.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 7 de julho de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III para o **e-mail: processoselativo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "FCE 2.01 - AUDIN - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Auditoria Interna.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Auditoria Interna poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Auditoria Interna no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Auditoria Interna.

8.3. A Auditoria Interna definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Auditoria Interna por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Auditoria Interna, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Auditoria Interna do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 27 de julho de 2023.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

| | |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Inscrições | até 7 de julho de 2023 |
| Análise Curricular | 10 a 14 julho de 2023 |
| Entrevistas Individuais | 17 a 20 julho de 2023 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | até 27 de julho de 2023 |

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 de Assistente Técnico na Auditoria Interna na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº--/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 de Assistente Técnico na Auditoria Interna na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 34, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 01450.003350/2023-97

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA GSISTE (SISG) DE NÍVEL SUPERIOR

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.003350/2023-97**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE SISG) de Nível Superior**, com lotação na Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos do Departamento de Planejamento e Administração - DPA do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, em Brasília - DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG/DPA/IPHAN em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista (com exposição de motivos na qual o candidato argumenta porque deveria ser selecionado) e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com a gratificação de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da gratificação.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela gratificação.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos.

1.6.1. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.2. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE SISG) de Nível Superior.

2.2. Lotação: Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG/DPA do Iphan/Sede, em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 3.442,22 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) + Remuneração do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112/1990.

3.1.2. Formação de nível superior em qualquer área.

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida gratificação.

3.1.4. Apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo.

3.1.5. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.6. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a gratificação para a qual tenha sido indicado.

3.1.7. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.8. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Pós-Graduação em curso na área de conhecimento das Ciências Sociais Aplicadas.

3.2.2. 120 (cento e vinte) horas de capacitações diversas em áreas correlatas a Licitações, Contratos, Logística, Patrimônio e Almocharifado, Convênios, Orçamento, Finanças.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Capacidade de comunicar-se com desenvoltura, cordialidade e trabalhar em equipe.

4.2. Engajamento, disposição e disponibilidade em aprender e trabalhar.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Atuação generalista nas atividades da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos, podendo, mediante análise do perfil do candidato, incluir: planejamento de contratações; gestão e fiscalização de contratos; realização de procedimentos licitatórios; formalização de contratos e instrumentos de alteração contratual; formalização de convênios e instrumentos congêneres; análise de prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres; execução orçamentária e financeira; análise e manifestação em relação a pareceres e relatórios.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 7 de julho de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos 6.3. Anexos II e III para o e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "GSISTE CGLOG - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista (com exposição de motivos na qual o candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 15 (quinze) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 15 (quinze) primeiros colocados, pelo período de 12 meses a partir da publicação do resultado final, para reposições e designações futuras.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 15 (quinze) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos.

8.3. A Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a gratificação de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 27 de julho de 2023.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

| | |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Inscrições | até 7 de julho de 2023 |
| Análise Curricular | 10 a 14 julho de 2023 |
| Entrevistas Individuais | 17 a 20 julho de 2023 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | até 27 de julho de 2023 |

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a GSISTE (SISG) de Nível Superior na Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº--/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a GSISTE (SISG) de Nível Superior na Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 35, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 01409.000161/2023-78

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE FUNÇÃO COMISSONADA EXECUTIVA -
FCE 2.01**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01409.000161/2023-78**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **2 (duas) Funções Comissionadas Executivas - FCE 2.01** na Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no Espírito Santo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Superintendência do Iphan no Espírito Santo em conjunto com Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Superintendência do Iphan no Espírito Santo.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico.

2.2. Lotação: Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no Espírito Santo, em Vitória/ES.

2.3. Vagas: 2 (duas).

2.4. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + Remuneração do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser estável e titular de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112/1990.

3.1.2. Área de formação: graduação de nível superior em uma das seguintes áreas - Arquitetura e Urbanismo; Engenharia Civil; Geografia; Antropologia; Ciências Sociais; Arqueologia; e Biblioteconomia - , realizada em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe (quando imprescindível para execução das atividades profissionais).

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.4. Apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo.

3.1.5. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.6. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.7. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.8. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. É necessário domínio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

4.2. Conhecimento da legislação que gere a Administração Pública.

4.3. Ter boa comunicação, iniciativa, foco, trabalhar em equipe, aperfeiçoar processos e alcançar resultados eficazes.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Desenvolver atividades de nível superior, de complexidade e responsabilidade elevadas, que compreendam elaborar estudos, análises, pareceres, laudos, notas, relatórios e

avaliações técnicas para instrução e acompanhamento de processos relativos à salvaguarda e à preservação do patrimônio cultural.

5.2. Avaliar o impacto ao patrimônio cultural em projetos e empreendimentos, inclusive no âmbito do licenciamento ambiental.

5.3. Realizar vistorias, levantamentos e avaliações de campo.

5.4. Acompanhar e se manifestar em processos relacionados a políticas intersetoriais e temáticas transversais ao patrimônio cultural.

5.5. Desenvolver e participar das atividades de articulação e mobilização social necessárias às ações institucionais.

5.6. Integrar conselhos representativos, comissões, grupos e equipes de trabalho de interesse da administração.

5.7. Elaborar e analisar orçamentos.

5.8. Acompanhar e fiscalizar intervenções e(ou) serviços.

5.9 Realizar intervenções conservativas e(ou) restaurativas de bens culturais e acervos sob a gestão do Iphan.

5.10. Elaborar termos de referência, projetos e editais.

5.11. Gerir acervo bibliográfico sob a responsabilidade da Instituição.

5.12. Fiscalizar contratos, convênios e instrumentos congêneres e outras atividades compatíveis com as atribuições profissionais e competências institucionais.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 7 de julho de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III para o **e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "FCE 2.01 - IPHAN-ES - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Superintendência do Iphan no Espírito Santo.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Superintendência do Iphan no Espírito Santo poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8 DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Vitória/ES e serão realizadas em local a ser indicado pela Superintendência do Iphan no Espírito Santo no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Superintendência do Iphan no Espírito Santo.

8.3. A Superintendência do Iphan no Espírito Santo definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Superintendência do Iphan no Espírito Santo por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Superintendência do Iphan no Espírito Santo, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Superintendência do Iphan no Espírito Santo do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 27 de julho de 2023.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

| | |
|--------------------------------------|--------------------------|
| Inscrições | até 7 de julho de 2023 |
| Análise Curricular | 10 a 14 de julho de 2023 |
| Entrevistas Individuais | 17 a 20 de julho de 2023 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | até 27 de julho de 2023 |

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 de Assistente Técnico na Superintendência do Iphan no Espírito Santo na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 de Assistente Técnico na Superintendência do Iphan no Espírito Santo na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

Atos do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Portaria Nº 002/2023, de 21 de junho de 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO - DEPAM, DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no art. 14, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, tendo em vista a Lei nº 8.666/1993 e a Instrução Normativa nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de moderação e facilitação da oficina de planejamento para o Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (Depam) do Iphan.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Elisa Machado Taveira – Matrícula 2138148

Integrante Requisitante: Erica Cristina Castilho Diogo – Matrícula 2442614, Vanessa Maria Pereira – Matrícula 3456214 e Paulo Henrique Farsette – Matrícula 2488466

Integrante Administrativo: Catia Valeria Lazara da Silva – Matrícula 2084714

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDREY ROSENTHAL SCHLEE

Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - Depam

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 15/2023-IPHAN/AC, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo elencados(as) para atuarem como integrantes da Equipe de Gestão e Fiscalização no Processo 01423.000045/2023-71, referente à contratação para ação de salvaguarda emergencial das Matrizes Tradicionais do Forró no Acre:

- Stenio Cordeiro de Melo – Gestor do Contrato (matrícula SIAPE nº 3339648);
- Antonia Damasceno Barbosa – Gestora Substituta do Contrato (matrícula SIAPE nº 3126812);
- Thaisa Lumie Yamaue – Fiscal Técnica (matrícula SIAPE nº 3126248);
- Gabriel Felipe da Costa Mota Miranda – Fiscal Técnico Substituto (matrícula SIAPE nº 1082031);
- Bárbara Moreira Maia – Fiscal Administrativa (matrícula SIAPE nº 3284812);
- Eduardo Luiz Couto Júnior – Fiscal Administrativo Substituto (matrícula SIAPE nº 1126717).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÊNIO CORDEIRO DE MELO
SUPERINTENDENTE DO IPHAN/AC

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

Portaria IPHAN-AL Nº 8, de 20 de junho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM ALAGOAS – IPHAN/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN Nº 271, de 31 de maio de 2023, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU e considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE Nº 1.451 de 6/9/2019, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores: Maria Sônia de Oliveira, matrícula SIAPE 0224562; Davi Prates Oliveira Barbosa, matrícula SIAPE 2086468 e Mayara Bittencourt de Oliveira Wanderley, matrícula SIAPE 1796790, para compor Comissão Anual de Inventário Físico-Financeiro de material de consumo e bens móveis, nº processo 01403.000455/2021-98, sob a presidência do primeiro e tendo o segundo como presidente substituto, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Alagoas.

Art. 2º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário é competente para:

I - requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II - identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento para ciência da DIVAD/IPHAN-AL;

III - propor a Superintendente do IPHAN/AL a apuração de irregularidades constatadas;

IV - relacionar e identificar os bens permanentes que se encontram sem número de tombamento, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporta o número de patrimônio ou ainda, sem o devido registro e informar a DIVADM/IPHAN-AL para que tome as devidas providências para regularização;

V - solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar o levantamento e vistoria de bens.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maicon Marcante

Superintendente substituto

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE AMAZONAS

PORTARIA Nº 05/2023 - IPHAN-AM, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento para as contratações da área fim no âmbito da Superintendência do IPHAN no Amazonas, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017:

- I - Mauro Augusto Dourado Menezes, matrícula SIAPE nº 3126015;
- II - José Vicente Damante Ângelo e Silva, matrícula SIAPE nº 1871842;
- III - Carlúzi Santos Silva Mattos, matrícula SIAPE nº 3126975;
- IV - Francisco Di Franco Ferreira de Najar, matrícula SIAPE nº 3126567;
- V - Jaime de Santana Oliveira, matrícula SIAPE nº 1254674;
- VI - Manoel de Jesus da Silva Pereira, matrícula SIAPE nº 3251962;

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento de Contratação:

- I - Elaboração dos Estudos Preliminares, conforme previsto no art. 24 da IN nº 05/2017;
- II - Gerenciamento de Riscos, com a elaboração do Mapa de Riscos, conforme previsto no art. 25 e subitens da IN nº 05/2017;
- III - Elaboração do Termo de Referência, conforme previsto no art. 28 e subitens da IN nº 05/2017;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 02/2023 -IPHAN-AM, de 22 de fevereiro de 2023

BEATRIZ CALHEIRO DE ABREU EVANOVICK

Superintendente do IPHAN no Amazonas

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO CEARÁ

Portaria IPHAN-CE nº 021, 16 de junho de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 241, de 12 de maio de 2023, publicada no DOU de 17 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria Especial de Planejamento Gestão e Finanças do atual Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao processo nº 01496.000206/2023-72, cujo o objeto é a *"serviço especializado de geoprocessamento para a delimitação das poligonais de tombamento e subsidiar estudos para a elaboração de normas visando a gestão dos bens tombados Açude do Cedro e Conjunto Paisagístico dos Serrotes de Quixadá"*.

- Marcio Rodrigo Coêlho de Carvalho - SIAPE 1814061;
- Rebeca Pierre Cavalcante - SIAPE 3126237;
- Thaís Guedes Holanda - SIAPE 3126244.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DE ANDREDE BUCO

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

Portaria IPHAN-CE nº 022, 22 de junho de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 241, de 12 de maio de 2023, publicada no DOU de 17 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, desta Superintendência, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar o Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2022, firmado entre a Superintendência do IPHAN no Ceará e a Prefeitura Municipal de Icapuí, processo nº 01496.00340/2018-14.

- Alexandre José Martins Jacó – SIAPE 1534751;
- Verônica Pontes Viana - SIAPE 1813244.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DE ANDREDE BUCO

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 25, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 844, de 15 de junho de 2023, publicada no DOU, de 16 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.000860/2023-11, cujo objeto é a execução do Plano de Ação nº 8912 - Contratação de serviços de complementação do inventário do patrimônio ferroviário - bens imóveis/MG, os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

| SERVIDORES | MAT. SIAPE |
|----------------------------|------------|
| ANDRÉA AON MARTINS CARDOSO | 3129168 |
| JOÃO PAULO MARTINS | 3126588 |
| RICARDO PEREIRA MARCCELLI | 1477170 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 26, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 844, de 15 de junho de 2023, publicada no DOU, de 16 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.000878/2023-12, cujo objeto é a execução do Plano de Ação nº 8512 - Contratação de serviços de conservação preventiva nos bens móveis oriundos da extinta RFFSA, que se encontram na Superintendência do IPHAN em Minas Gerais, os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

| SERVIDORES | MAT. SIAPE |
|--------------------------------|------------|
| ANDRÉA AON MARTINS CARDOSO | 3129168 |
| CIBELE BROGIO SOLER DE ANDRADE | 1882279 |
| NATHALIA FREIRE AZAVEDO | 3148506 |
| RICARDO PEREIRA MARCELLI | 1477170 |
| WALMIRA COSTA | 1224199 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 27, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 844, de 15 de junho de 2023, publicada no DOU, de 16 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.000877/2023-78, cujo objeto é a execução do Plano de Ação nº 8439 - Produção de material audiovisual de capacitação sobre Conservação e Restauro dos Sinos, os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

| SERVIDORES | MAT. SIAPE |
|--------------------------------|------------|
| CORINA MARIA RODRIGUES MOREIRA | 1535028 |
| MATHEUS GUERRA COTTA | 1557396 |
| RICARDO PEREIRA MARCCELLI | 1477170 |
| VANILZA JACUNDINO RODRIGUES | 1551990 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 28, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 844, de 15 de junho de 2023, publicada no DOU, de 16 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.000900/2023-24, cujo objeto é a execução do Plano de Ação nº 8510 - Aquisição de materiais de consumo para conservação dos acervos arquivísticos, bibliotecários e de bens móveis no âmbito da Superintendência do IPHAN em Minas Gerais, os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

| SERVIDORES | MAT. SIAPE |
|--------------------------------|------------|
| CIBELE BROGIO SOLER DE ANDRADE | 1882279 |
| NATHALIA FREIRE AZAVEDO | 3148506 |
| POLLYANNA DE PAULA JACOB | 3324830 |
| RICARDO PEREIRA MARCELLI | 1477170 |
| WALMIRA COSTA | 1224199 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente do IPHAN no Estado de Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO PARÁ

Portaria IPHAN- PA Nº 05/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 56/2022 da Presidência do IPHAN, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores abaixo relacionado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº: 01/2021, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a Empresa MASTER SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI Ltda. CNPJ: 08.349.430/0001-25, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de vigilância eletrônica para os Prédios situados à Avenida Governador José Malcher 563, esquina com a Travessa Rui Barbosa e Avenida Governador José Malcher 474, esquina com a Travessa Benjamin Constant, Bairro de Nazaré, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Pará, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº: 01492.000330/2021-14.

| | | | |
|------------------------------------|-------------------------------|-------|---------|
| Fiscal Administrativo (Titular) | Cláudio Franco de Melo Júnior | Siape | 3126853 |
| Fiscal Administrativa (Substituta) | Paula Regina Pina Machado | Siape | 2098594 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 03, publicada no BAE nº: 1.669, de 11 de Março de 2022.

CRISTINA VASCONCELOS NUNES

Superintendente do IPHAN no Pará

PORTARIA Nº 06, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria n.º 620 de 18/04/2023, publicada no DOU, de 19/04/2023 do Presidente do IPHAN e considerando ainda as determinações contidas do art. 67 de Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve:

Art.1º Designar a servidora Máira Maroja Silveira, matrícula SIAPE nº 2088291, CPF nº ***.009.172-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 21/2019 no âmbito da superintendência do IPHAN/PA, cujo o objeto é a prestação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual *in company* sob demanda, integrados ao Sistema web disponibilizado e implementado pela Contratada BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, envolvendo fornecimento de Material de Consumo Administrativo, com entrega porta-a-porta no endereço do órgão usuário dos serviços, processo nº 01492.000540/2019-80.

Art.2º Designar o servidor Cláudio Franco de Melo Junior, matrícula SIAPE nº3126853, CPF nº ***.166.902-**, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CRISTINA VASCONCELOS NUNES

Superintendente do IPHAN no Pará

Portaria IPHAN- PA Nº 07/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 56/2022 da Presidência do IPHAN, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Paula Regina Pina Machado, matrícula SIAPE nº: 2098594, CPF nº: XXX.600.562-XX, para exercer o encargo de fiscal do contrato de serviço contínuo de oficiais de serviços gerais e copeiragem, firmado entre esta Autarquia e a empresa Belo Monte Serviços Eirelli, cujo CNPJ é: 11.883.936/0001-24 , processo nº 01492.000.437/2019-30.

Art.2º Designar a servidora Maíra Maroja Silveira, matrícula SIAPE nº: 2088291, CPF nº XXX.009.172-XX, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº: 16, publicada no Boletim Administrativo de 08 de maio de 2020.

CRISTINA VASCONCELOS NUNES

Superintendente do IPHAN no Pará

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 19, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 296, DE 13 DE JUNHO DE 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento, elaboração e fiscalização relativa ao Processo nº 01408.000145/2023-95, pertinente a execução do Projeto de Restauração Emergencial da Pintura Artística “Assunção de Maria, Glorificação da Virgem e Medianeira” no Forro da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição em Areia/PB:

| | Nome Completo | Matrícula SIAPE |
|----------|-------------------------------|------------------------|
| Titular | NATÁLLIA DA SILVA AZEVÊDO | 2864544 |
| Suplente | LIZANDRA PAULA VIDERES FERRAZ | 3149565 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente Substituto do IPHAN na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PERNAMBUCO

Portaria Nº 22 IPHAN/PE, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000433/2023-88, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo listados como membros da equipe de planejamento visando a aquisição de material de consumo para promover a preservação e conservação do acervo bibliográfico e arquivístico, conforme o Plano de Ação (PA) ID Nº: 8311, sob a guarda da Superintendência de Pernambuco:

Patrícia Valéria Moraes do Rêgo - Matrícula SIAPE nº 1534704;

Mariana Maia Carneiro de Souza Castro - Matrícula SIAPE nº 1250148;

Everaldo José de Mello - Matrícula SIAPE nº 0223478;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 42, DE 16 DE JUNHO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato nº 15/2022, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, cujo objeto trata de serviços técnicos especializados para subsidiar o processo de revisão da norma de preservação dos bens tombados pelo IPHAN no município de Paraty/RJ (Portaria IPHAN nº 402/2012), no âmbito do processo nº 01428.000231/2022-89, os seguintes servidores:

I - Roberto Mazzarone, matrícula SIAPE nº 3150899 como Fiscal Técnico.

II - Letícia von Krüger Pimentel, matrícula SIAPE nº 2464405 como Fiscal Técnico substituto.

III – Nubia Nogueira de Souza, matricula SIAPE nº 3340853 como Fiscal Administrativo.

IV - Nellyza Garcia Souto, matrícula SIAPE nº 0310881 Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 116, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 43, DE 16 DE JUNHO DE 2023

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato nº 15/2022, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa RESTAURA ARQUITETURA LTDA, cujo objeto trata de contratação de serviços técnicos especializados em arquitetura, engenharia e restauro, para a elaboração de projetos e orçamento que orientarão a execução das obras de restauração da Igreja Matriz de Nossa Senhora dos Remédios, localizada no Centro Histórico de Paraty/RJ, bem tombado pelo IPHAN em 1962 conforme Processo nº 655-T-1961, com inscrição no Livro do Tombo Histórico em 13/02/1962 sob o número 336, integrante de uma das áreas/componente do Sítio Misto Paraty e Ilha Grande – Cultura e Biodiversidade, bem reconhecido como Patrimônio Mundial da UNESCO em 2019, no âmbito do processo nº 01428.000188/2022-51, os seguintes servidores:

I - Letícia von Krüger Pimentel, matrícula SIAPE nº 2464405 como Fiscal Técnico

II – Nubia Nogueira de Souza, matrícula SIAPE nº 3340853 como Fiscal Técnico substituto.

III – Roberto Mazzarone, matrícula SIAPE nº 3150899 como Fiscal Administrativo.

IV – Nellyza Garcia Souto matrícula SIAPE nº 0310881 Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 114, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro
Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA IPHAN-RS Nº 13, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL – IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530 de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº02/2023, processo nº 01512.000814/2022-51, no âmbito do IPHAN/RS, firmado entre esta autarquia e a Empresa TW-SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de PABX *in cloud* integrado com numeração VOIP e entroncamento para ligações nas modalidades LOCAL e DDD Fixo-Fixo e Fixo-Móvel, para atender as Unidades da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul, por 24 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

| | | |
|-------------------|--------------------------------|------------------|
| Gestor | DOUGLAS BERSCH | SIAPE nº 1853269 |
| Gestor Substituto | MÁRCIA ROLIM SERAFINI | SIAPE nº 2089644 |
| Fiscal Titular | ALTINO CARLOS MAYRINK FERREIRA | SIAPE nº 1286866 |
| Fiscal Substituto | DANIEL ANDRÉ BECK | SIAPE nº 1556689 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS
Superintendente IPHAN-RS

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 33/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, Marlon da Costa Souza, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 202, publicada na Seção 2 do DOU de 21 de junho de 2010, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda V. Mello de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3148835, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000087/2023-76, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem do Sítio Roberto Burle Marx, para realização de evento de Yoga no Sítio Roberto Burle Marx, que será conduzido pela Professora Priscila Benecase, no dia 24 de junho de 2023 (sábado).

Art. 2º Designar o servidor Marlon da Costa Souza, matrícula SIAPE nº 1340371, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Marlon da Costa Souza

Diretor Substituto

SRBM/IPHAN

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 40/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Inventário, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis designando os servidores EULÁLIA DE MELO NUNES OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1539740, SELMA ALVES DE JESUS, matrícula SIAPE nº 0749531 e CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA; matrícula SIAPE nº 0255514, para constituir a Comissão Especial de Inventário, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis, no âmbito do Sítio Roberto Burle Marx, sob a Presidência da primeira, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º A Presidente da Comissão será substituída nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais pelos demais membros da Comissão, obedecida a ordem sequencial da designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria Pinheiro Storino
Diretora
Sítio Roberto Burle Marx